

Aviso n.º 1/2025

Sumário: Citando Tânia Liliana Borges Monteiro, em exercício de função no Agrupamento II, na Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, ausente em parte incerta, de que dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias para se defender em processo disciplinar que ocorre os seus termos, na Inspeção Geral da Educação, por presumível abandono de lugar.

Nos termos do artigo 63º do Estatuto dos Agentes da Administração Pública (Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio), é citado a arguida Sra. Tânia Liliana Borges Monteiro, Professora do Ensino Secundário, Nível I, em exercício de função no Agrupamento II, com Sede na Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, ausente em parte incerta, de que dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do oitavo posterior à data de publicação deste aviso para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos, na Inspeção Geral da Educação, por presumível abandono de lugar.

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.